ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 06/73/

EMENTA: Autoriza a criação de cargo no quadro funcional da municipalidade e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a criar no quadro de funcionários da municipalidade o seguinte cargo:

Zelador do Colegio Municipal

ART. 2º - Igualmente, fica o Prefeito Municipal autorizado a atribuir os vencimentos de Cr$: 72,00(setenta e dois cruzeiros) respectivamente ao cargo previsto no artigo 1º, da presente lei.

ART. 3º - Serão computados nos orçamentos vindouros' dotações proprias para ocorrer as despesas necessárias ao cumprimento & desta lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 2 de abril de 1973.

Bioj de Lima

PREFEITO MUNICIPAL